



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PROCESSO TRT– PA Nº 4632/2013 e 18344/2019

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO – PJe**

Data da reunião: 14/02/2022

Horário: 09h30

Local: Reunião Telepresencial

Composição

(Portaria TRT 18ª GP/SGJ n. 2931/2018, alterada pelas Portarias n. 1496/2019 e n.129/2021)

No dia 14/02/2022, às 09h30, reuniu-se telepresencialmente o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico – PJe, instituído pela Portaria GP/SCJ nº 019/2012, e designados os seus membros pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2931/2018, alterada pelas Portarias n.os 1496/2019 e 129/2021, com a presença do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento e dos servidores: Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Murilo de Barros Carneiro, Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação; Robnaldo José Santos Alves, Diretor da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia; Hugo Camilo Nobre Pires, Chefe da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe; José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia; Adrian Magno de Oliveira Campos, Oficial de Justiça; Daniel Siqueira Soares, Chefe do Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno; Drakmyller Silva de Oliveira, Chefe do Gabinete do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo; Joelson da Conceição Lisboa, Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais; Absayr Gonçalves Souza, Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais; Sandra de Carvalho Dias do Nascimento, Diretora da Secretaria de Recursos de Revista (que participou das deliberações dos itens 1 e 1 – extrapauta) e do representante da OAB/GO, Dr. Caio Naves Oliveira. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Quéssio César Rabelo em razão de conflito de horário da reunião com audiências previamente designadas.

Iniciadas as discussões, deliberou-se:

1. Ciência da ativação do módulo e-Rec integrado ao sistema PJe e deliberação sobre a desativação do sistema e-Rec satélite (legado). O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que o módulo do e-Rec integrado ao sistema PJe está habilitado para uso em produção. A servidora Sandra de Carvalho Dias do Nascimento informou que o novo sistema não possui o acervo de consulta existente no sistema e-Rec satélite (legado), sendo que toda a base de dados está no sistema satélite, por meio do qual são movimentados mais de oito mil recursos de revistas por ano. O servidor Murilo de Barros Carneiro informou que o TRT9 já está desenvolvendo ferramenta de importação dos despachos do e-Rec satélite para o módulo integrado ao PJe (<https://pje.csjt.jus.br/jira/browse/PJEKZ-62707>). Em seguida, o Comitê **deliberou** por aprovar a inativação do sistema legado somente quando o módulo de importação de despachos supracitado for implementado.

2. P.A. 272/2022 – Solicitação de melhoria: “Criação de campos específicos no Sistema PJe/1º grau para preenchimento pelo organizador do evento do link, da senha e do ID da reunião, possibilitando que essas informações sejam automaticamente transferidas para as intimações/notificações, assim como ocorrem com as datas das audiências”. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires explicou que foi implementada uma melhoria na pauta de audiências do PJe que permite a inserção do link da sala virtual na qual a audiência será realizada, mas que não existe variável no editor de textos capaz de inserir automaticamente nos documentos o link da audiência. Em seguida, o Comitê **deliberou** por aprovar a abertura de issue de melhoria para a criação de variável capaz de inserir nos documentos elaborados no PJe o link da audiência virtual. Além disso, **deliberou** que na mesma issue de melhoria seja solicitada a criação de mais dois campos para preenchimento no momento da designação da audiência – ID e senha da reunião – devendo a nova variável buscar todas essas informações.

3. P.A. 25787/2015 – Migração de processos do sistema legado para o PJe. Ciência ao Comitê da conclusão dos trabalhos de migração dos processos e das deliberações acerca da migração dos processos legados que ainda encontram-se em trâmite de fase recursal. O servidor Cleber Pires Ferreira salientou que a migração de processos do sistema legado para o PJe abrangeu mais de quarenta mil processos desde o ano de 2016, sendo que, no início, a migração se deu de forma manual, mas posteriormente foi desenvolvido pela Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação, com autorização da Secretaria-Geral Judiciária, um robô de automatização dos trabalhos de cadastramento dos processos, o qual passou a ser utilizado a partir de 2017. Em 2019 foi concluída a migração de todos os processos pendentes de baixa em tramitação no 1º Grau no sistema legado, ocasião na qual o Tribunal foi agraciado com o “Selo 100% PJe”, remanescendo os demais processos em situação diversa da acima descrita. Entre 2020 e 2021 foram analisados e migrados os demais processos pendentes no legado. No dia 17/12/2021 foi concluída a análise e migração dos demais processos em tramitação em 1º Grau pendentes no sistema legado, restando nesse dia apenas dois processos pendentes e não migrados. No

entanto, após análise, concluiu-se que tais processos não precisarão ser migrados. O servidor Cleber Pires Ferreira ressaltou que o Tribunal concluiu os trabalhos de migração sem custos adicionais a não ser o pagamento de horas extras no recesso de 2017/2018 e solicitou o registro de elogio nos assentamentos funcionais de toda a equipe que trabalhou no projeto, mencionando a dificuldade de as varas do trabalho levarem a cabo a migração em conjunto com as atribuições diárias da secretaria. Por fim, solicitou autorização para prosseguimento nos estudos para migração dos processos em tramitação no 2º Grau no sistema legado. O servidor Murilo de Barros Carneiro pontou que, tendo em vista a migração de todos os processos de 1º Grau para o PJe, seria interessante bloquear o uso dos sistemas legado. O servidor Cleber Pires Ferreira sugeriu que seja feito um estudo para definição de data da descontinuação do uso do sistema legado (SAJ), a ser apreciada posteriormente pelo Comitê. Ciente o Comitê da conclusão dos trabalhos de migração em 1º Grau, **deliberou-se** por: **aprovar** a continuação dos estudos para a migração dos processos em trâmite no 2º Grau no sistema legado; **aprovar** a realização de estudo para definição de data de descontinuação do sistema legado (SAJ), a ser analisada na próxima reunião do Comitê.

4. PJE-11714 – Possibilidade de habilitação do PJeOffice para uso no sistema PJe. A versão 1.0.26 do assinador, publicada pelo CNJ, resolveu o problema de incompatibilidade relatado no Ofício Circular CSJT.GP.SG.CNPJe.SETIC Nº 22/2021, objeto de deliberação por este Comitê na reunião do dia 30/03/2021 (item 2 – extrapauta do documento 421). O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que a inativação do PJeOffice ocorrida no ano passado gerou grande impacto nos atendimentos e que ainda hoje a equipe de suporte recebe chamados indagando o motivo da não utilização do referido assinador. Ressaltou, ainda, que sendo o PJeOffice um programa mantido pelo CNJ e utilizado em outros ramos do Poder Judiciário, sua reativação facilitará o trabalho dos advogados, na medida em que se padronizam os programas necessários para a utilização em diferentes sistemas de processo eletrônico. O Comitê **deliberou** por aprovar a imediata reativação do assinador PJeOffice, a qual deve ser acompanhada de ampla divulgação aos usuários internos e externos, em especial por meio de informação a ser inserida na página inicial e na página do PJe do portal do TRT 18ª Região.

5. P.A. 4252/2021 – Ferramenta de remessa automatizada de processos ao 2º Grau. O servidor Cleber Pires Ferreira contextualizou que o Tribunal possui norma interna que estabelece a remessa de processos ao 2º Grau somente no último dia útil da semana, a fim de racionalizar a gestão de processos pelos Gabinetes em 2º Grau. Essa concentração de remessas em um único dia causa degradação na performance do sistema. A lentidão foi constatada em análise feita pela Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação. Em razão dessa degradação de performance, foi autorizada a remessa de processos ao 2º Grau em dois dias da semana. As varas do regional foram divididas em dois grupos para remessa às quintas e sextas-feiras. No entanto, a restrição de remessa a dois dias da semana gera inconvenientes à vara, já que o servidor fica com processos parados em seu painel, e eventualmente aos

Gabinetes, que acabam recebendo processos fora dos dias determinados em algumas situações. Para cumprir a norma interna de remessa em um único dia, foi criado robô para automatização da rotina de remessa de processos ao 2º Grau. Referido robô automatiza a remessa dos autos à instância superior, enviado ao 2º Grau os processos que tenham a configuração de remessa gravada. O servidor Cleber sugeriu que seja dada ciência às varas do trabalho do referido robô. Ciente o Comitê da homologação da ferramenta, **deliberou-se** por dar ciência às varas para que, querendo, a utilizem na remessa de processos ao 2º Grau, sem prejuízo de ciência à Secretaria da Corregedoria Regional para análise da competência para deliberação e, se for o caso, da obrigatoriedade ou não de uso da ferramenta pelas varas, bem como da remessa manual ou automática.

6. P.A. 646/2022 – Solicitação de atribuição de perfil de servidor de secretaria ao estagiário de órgão julgador colegiado no PJe. O servidor Daniel Siqueira Soares esclareceu que o perfil de estagiário de secretaria não tem acesso a diversas funcionalidades do PJe, como, por exemplo, à pauta e ao painel da sessão de julgamento, tendo acesso basicamente à leitura dos documentos do processo, o que prejudica a execução dos trabalhos e o próprio aprendizado. Informou que este Comitê já deliberou pela criação de issue de melhoria (MEL-1533) solicitando os acessos acima citados ao estagiário. O pedido de melhoria foi aprovado pela Coordenação Nacional Executiva do PJe e está sendo tratado na demanda PJEKZ-42546, cuja versão alvo de implantação é a 2.9.x. O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento ressaltou a questão das limitações de acesso a dados sensíveis estabelecida pela nova Lei Geral de Proteção de Dados. O servidor Hugo Camilo ressaltou que a atribuição do perfil de servidor ao estagiário fará com que este tenha acesso a funcionalidades restritas desempenhadas por servidores, como: exclusão/reativação de documentos; assinatura de documentos; configuração de órgão julgador (inclusão/exclusão de servidores e magistrados no órgão julgador); visualização de processo em segredo de justiça e de documento sigiloso; atribuição/retirada de sigilo de documento e de segredo de justiça a processo. Manifestando-se em nome do 1º Grau, o servidor José Custódio Neto ressaltou que o acesso de acessos sensíveis aos estagiários deve ser analisada com bastante cuidado, visto que as tarefas desempenhadas pelos estagiários dependem de acompanhamento pelo gestor da unidade. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que o cadastro inicial do papel estagiário é feito pelo administrador do sistema e que o usuário com perfil de Diretor de Secretaria pode alterar esse papel para outros dentre aqueles enumerados no perfil de servidor. Feitas essas considerações e esclarecimentos, o Comitê **considerou** prejudicado o requerimento objeto do P.A. 646/2022.

7. P.A. 56/2022 – Pedido de retificação da data de movimentos de solução dos processos 0010512-08.2017.5.18.0006, 0011836-62.2019.5.18.0006 e 0011547-66.2018.5.18.0006. O servidor Cleber Pires Ferreira informou que, não obstante haja autorização pelo Comitê para que a Secretaria-Geral Judiciária autorize a retificação de movimentos, achou por bem trazer à apreciação deste colegiado pelos seguintes

motivos. O magistrado tentou assinar as sentenças dos processos acima referidos no dia 30/12/2021. No entanto, essa data refere-se a período de indisponibilidade programada do sistema. Em razão dessa indisponibilidade, a assinatura se deu apenas no dia 05/01/2022. Foi informado que a data do movimento poderia ser alterada, mas a data do documento “Sentença”, que foi assinada no dia 05/01/2022, não pode ser alterada. Em seguida, o Comitê **deliberou** por indeferir o pedido de alteração da data dos movimentos.

8. Desdobramento do item 2 – extrapauta da reunião do Comitê Gestor Regional do PJe realizada no dia 03/12/2021: Ciência ao Comitê da ativação das classes judiciais “Precatório (1265)” e “Requisição de Pequeno Valor (1266)” no sistema PJe de 2º Grau. Item retirado de pauta. Inclua-se na pauta da próxima reunião ordinária do Comitê.

9. Desdobramento do item 3 – extrapauta da reunião do Comitê Gestor Regional do PJe realizada no dia 03/12/2021: “Integração entre AUD4 e Zoom”. Item retirado de pauta. Inclua-se na pauta da próxima reunião ordinária do Comitê.

10. Desdobramento do item 3 – extrapauta da reunião do Comitê Gestor Regional do PJe realizada no dia 03/12/2021: ativação do EXE-PJe. Item retirado de pauta. Inclua-se na pauta da próxima reunião ordinária do Comitê.

EXTRAPAUTA

1. P.A. 1434/2022 – Solicitação de melhoria: inclusão da opção “Prejudicado” no campo “Conclusão do recurso” do módulo e-Rec internalizado, a fim de que seja possível uma das seguintes conclusões ao se analisar o Recurso de Revista: recebido; recebido parcialmente; denegado; prejudicado. A servidora Sandra informou que, com a internalização do módulo e-Rec, as conclusões do e-Rec geram movimentação automaticamente no PJe, tendo, portanto, implicações estatísticas. Em seguida, o Comitê **deliberou** por aprovar a abertura de issue de melhoria solicitada.

A próxima reunião ordinária do Comitê ficou agendada para o dia **09/03/2022, às 10h.**

Deu-se por encerrada a reunião às 11h56 Eu, Hugo Camilo Nobre Pires lavrei esta Ata, que será assinada, via SISDOC, pelos demais membros presentes na Reunião.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

HUGO CAMILO NOBRE PIRES

CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES

SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNANÇA CJ-4

ABSAYR GONÇALVES SOUZA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

DANIEL SIQUEIRA SOARES

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

DRAKMYLLER SILVA DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE FC-5

SANDRA DE CARVALHO DIAS DO NASCIMENTO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

MURILO DE BARROS CARNEIRO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

JOSÉ CUSTÓDIO NETO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

CLEBER PIRES FERREIRA

SECRETARIO-GERAL JUDICIARIO CJ-4

ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS

ANALISTA JUDICIÁRIO

CAIO NAVES OLIVEIRA

Goiânia, 17 de fevereiro de 2022.